



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL**

---

PORTARIA Nº 004/2015 – PGMPJTC

Natal/RN, 19 de janeiro de 2015.

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 178<sup>1</sup>, de 11 de outubro de 2000, e em cumprimento ao disposto no art. 153, *caput*, do Regimento Interno do TCE/RN – Resolução nº 09/2012-TCE<sup>2</sup>, e

**CONSIDERANDO** a norma contida no art. 1º da Portaria n.º 38/2013 – PGMPJTC, de 29 de novembro de 2013, e no art. 2º, § 4, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, que determina que *“O Ministério Público, de posse de informações previstas nos artigos 6º e 7º da Lei nº 7.347/85 que possam autorizar a tutela dos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório”*;

**CONSIDERANDO** o teor das notícias veiculadas na mídia regional a respeito da necessidade de recadastramento dos atuais moradores da Casa do Estudante do Rio Grande do Norte - CERN, bem como a existência de denúncia de um dos moradores relatando a existência de moradores que não preenchem os requisitos de residência previstos no Estatuto da CERN;

**CONSIDERANDO** a existência de Inquérito Civil no âmbito do Ministério Público Estadual, cujo objeto é a verificação do estado de conservação dos imóveis tombados pelo patrimônio histórico no Município de Natal;

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 178/2000. Art. 9º Compete ao Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal: (...) II – expedir e fazer publicar os atos da administração interna do Ministério Público junto ao Tribunal, resoluções e demais atos aprovados pelo Conselho Superior;

<sup>2</sup> Resolução nº 09/2012. Art. 153. O Ministério Público junto ao Tribunal tem sua organização, competência e funcionamento estabelecidos em lei complementar, de acordo com os princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional e os direitos, vedações e forma de investidura relativos ao Ministério Público, nos termos da Constituição Federal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROCURADORIA-GERAL**

---

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de algumas obras de reparação nas dependências da CERN, com vistas a garantir condições adequadas de residência aos estudantes;

**RESOLVE:**

- a) **INSTAURAR** o presente Procedimento Preparatório, a fim de apurar os fatos noticiados, determinando, inicialmente, o registro, a autuação e a publicação da presente portaria, com a posterior **DISTRIBUIÇÃO** do procedimento preparatório à Procuradoria-Geral, para adoção das providências que o caso requer.
- b) **DESIGNAR** o servidor Murillo Victor Umbelino Machado, Inspetor de Controle Externo, Matrícula nº. 9975-0 para secretariar o feito;

Registre-se. Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luciano Silva Costa Ramos**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas